



EDITAL

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 PROCESSO Nº 376/2014 TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”

- Anexo I - *Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.*
Anexo II - *Modelo de credenciamento.*
Anexo III - *Modelo de declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho que faz parte integrante do Edital.*
Anexo IV - *Memorial descritivo.*

O Conselho Federal de Odontologia - CFO por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria CFO SEC nº 82, de 28 de novembro de 2013, da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, o qual observará os preceitos de direito público de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 - OBJETO:

- 1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e material de informática, conforme Memorial Descritivo - Anexo IV.

2 - LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.

- 2.1. No Escritório-CFO: Avenida Nilo Peçanha, 50 – conjunto 2316 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
DIA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 2.2. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” endereçados ao Conselho Federal Odontologia, deverão ser entregues no dia 15 de setembro de 2014, às 14:00 horas, conforme legislação em vigor, no Escritório-CFO: Avenida Nilo Peçanha, 50 – conjunto 2316 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
Os envelopes serão abertos no dia 16 de setembro de 2014 às 14:00 horas no mesmo endereço.

- 2.3. Na hipótese de não haver expediente, a realização da sessão pública, bem como o recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário anteriormente estabelecido.

3 - CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.2. A LICITANTE deverá apresentar-se através de seu Representante Legal para credenciamento junto a Comissão de Licitação, devidamente munida de procuração, com firma reconhecida em cartório público, que o credencie a participar desta licitação, com poderes para participar da fase de lances e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade original ou outro documento oficial equivalente, com foto. Acompanhado do credenciamento deverá o representante da licitante apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação, conforme o ANEXO I deste edital.
- 3.3. O credenciamento far-se-á nos moldes do Anexo II do Edital, através de instrumento de procuração ou, ainda, por meio de documento que comprove poderes para assinar atas, manifestar o interesse na interposição de recurso ou não, apresentar documentos de habilitação e proposta de preço, assim como praticar expressamente todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. O credenciamento deverá vir acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa, devidamente atualizado. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das licitantes nesta concorrência.
- 3.5. Cada credenciado somente poderá representar uma única LICITANTE, participante do certame.
- 3.6. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pela Comissão de Licitação, não mais serão admitidas novas LICITANTES, dando-se início ao recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO
DADOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:**

- 4.1. Atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos, desde que estejam inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto Federal nº 3.722/2001.
As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar da presente Tomada de Preço, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.
- 4.2. As empresas licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados, denominados de **ENVELOPE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) E ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**, devendo constar, em todos, no subscrito, a razão social do proponente e CNPJ, as referências desta Licitação e a denominação do ENVELOPE;
- 4.3. Poderão participar desta licitação os interessados **exclusivamente do ramo pertinente ao objeto** que estiverem devidamente **cadastrados ou não cadastrados** no Sistema Integrado de cadastro de Fornecedores (SICAF), não sendo permitido a participação de empresas em consórcio.
- 4.4. Poderão participar do presente certame licitatório as empresas que:
- 4.4.1. Atendam às condições deste edital;
- 4.4.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos dos Decretos nº 3.722/2001, e **os não cadastrados apresente a documentação correspondente no envelope de habilitação;**
- 4.4.3. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.4. Não tenha sido declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar ou suspenso nos termos do Art. 87 da lei nº 8.666/93, por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.5. Será vedada a participação de empresas nesta licitação quando:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem sob processo de falência, recuperação judicial/extrajudicial ou

-continuação-

4

dissolução;

- c) Estiverem impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados; e,
- d) Enquadradas em alguma das disposições do artigo 9º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93.

4.6. As LICITANTES deverão apresentar a “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” em 2 (dois) envelopes separados e indevassáveis, identificados obrigatoriamente na forma seguinte:

ENVELOPE Nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO”

Razão Social e CNPJ

Tomada de Preço nº 004/2014

Processo nº 376/2014

ENVELOPE Nº 2 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

Razão Social e CNPJ

Tomada de Preço nº 004/2014

Processo nº 376/2014

5 - ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

5.1.1 Cédula de identidade;

5.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,
- 5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.2.3.1 Fazenda Federal:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- 5.2.3.2 Fazenda Estadual:
- a) Certidão Negativa de Débitos do Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS da sede ou domicílio da licitante;
- b) Certidão Negativa no Cadastro de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Procuradoria do Estado da sede ou domicílio da licitante.
- 5.2.3.3 Fazenda Municipal:
- a) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da cidade da licitante;
- b) Certidão Negativa no Cadastro de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do município, emitida pela Procuradoria Geral do Município da cidade da licitante.
- 5.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação fiscal regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, através da apresentação das certidões negativas de débito.
- 5.3 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
- 5.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação mediante a apresentação de:

5.3.1.1 Atestados de Capacidade Técnica – **mínimo de 3 (três)** – emitidos em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante já tenha fornecido, ou esteja fornecendo a contento, os materiais de acordo com o objeto do Edital.

5.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.1.1. Na participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, que são optantes pelo simples, na ausência do Balanço Patrimonial do Último Exercício, deverão apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica do Exercício de 2012, conforme artigo 31, da Instrução Normativa 355, de 29/08/2003.

5.4.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As datas de expedições destas certidões não deverão ser superiores a 30 (trinta) dias consecutivos retroativos a data de abertura da proposta de preço. A licitante deverá apresentar documento emitido pelo Poder Judiciário Local, indicando todos os Offícios Distribuidores que são responsáveis pelo registro de pedidos de falência e concordata.

5.5 Deverá ser apresentada declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e Decreto 42.911, de 06.03.98, nos termos do Anexo III, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Salariais emitida pelo Ministério do Trabalho e dentro do prazo de validade.

a) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

6 - ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As LICITANTES deverão apresentar as propostas, redigidas de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado, bem como ser devidamente datadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is), não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em

substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.2. Na proposta de preço deverá constar:

6.2.1. As propostas de preços deverão constar preço global para os bens descritos no anexo IV (Modelo de Proposta Anexo IV). Nos valores deverão já estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos com salários e encargos sociais, fiscais, e comerciais, bem como quaisquer outras despesas referentes à perfeita execução do objeto desta Tomada de Preço.

Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (R\$).

Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

As propostas deverão apresentar o menor preço global por lote.

6.2.2. Prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para entrega e abertura dos envelopes, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura a Comissão de Licitação julgue necessária realizar para o deslinde da presente licitação.

6.2.2.1. Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta) dias.

7 - IMPORTANTE

7.1. As licitantes deverão obedecer a Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, que se trata da retenção de Tributos Federais.

7.2. As pessoas físicas e empresas individuais (com Cadastro de Pessoa Física - CPF) estarão sujeitas a retenção de INSS (Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999) e Imposto de Renda (legislação vigente).

7.3. Quando for o caso, será aplicada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.3.1. As licitantes optantes do SIMPLES NACIONAL deverão apresentar no ato do credenciamento a comprovação da opção da empresa, sob pena de não ser levada em conta essa condição durante a condução da Tomada de Preço.

- 7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial (artigo 32, da Lei 8666/93).
- 7.5. As licitantes que apresentarem documentação em desacordo com quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, e/ou em desacordo com a veracidade dos fatos, serão consideradas inabilitadas. Quando aplicado o item 11, se o licitante não sanar as falhas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, será considerado inabilitado.
- 7.6. O Conselho Federal de Odontologia reserva-se no direito de diligenciar, a qualquer tempo, durante o processo licitatório, no sentido de constatar a veracidade das informações prestadas e avaliar as reais condições para a realização do objeto desta licitação, dentro das exigências previstas neste Edital, com o que desde já concorda a proponente.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

A adjudicatária deverá:

- 8.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Conselho Federal de Odontologia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta Licitação.
- 8.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante.

09 - DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 9.1 Após a abertura da sessão pública, a Comissão de Licitação realizará o credenciamento dos interessados.
- 9.2 Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação receberá os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL DOCUMENTAÇÃO” devidamente lacrados e identificados pelos interessados credenciados. Em seguida fará a abertura dos envelopes Documentação (envelope nº 1) e Proposta Comercial (envelope 02).
- 9.3 Será classificada como possível vencedora, a LICITANTE que atender toda **DOCUMENTAÇÃO** e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA:

10.2 O pagamento do objeto deste Edital será feito através de cheque nominal, em moeda corrente nacional, no 30º dia após a entrega e emissão de Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora.

11.2.1. O CFO INFORMA QUE SOB HIPÓTESE ALGUMA ADMITIRÁ NEGOCIAÇÃO DA(S) DUPLICATA(S) COM TERCEIRO(S).

10.3 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a prova de quitação das obrigações previdenciárias e do FGTS, desde o último período já comprovado, até o período do referido pagamento, o qual, nesta hipótese, somente será liberado após a respectiva comprovação.

10.3.1. A suspensão do pagamento por inobservância das obrigações constantes no presente Edital por parte da CONTRATADA, não caracteriza inadimplência do CFO.

11 - DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos previstos para atender a presente despesa onerarão as dotações nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 do orçamento deste Conselho Federal de Odontologia.

11.2. Uma vez declarada a vencedora, qualquer LICITANTE poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais LICITANTES desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, salvo os casos em que o recorrente apresentar o recurso antes do término do prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela CPL à vencedora.

12 - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do contrato importará a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CFO por até 2 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

13 - DA VIGÊNCIA DA GARANTIA:

-continuação-

10

A duração da garantia do(s) objeto(s) com a licitante vencedora será de no mínimo 12 meses.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Comissão de Licitação se reserva no direito de tomar todas as decisões necessárias - a seu critério - para verificar e esclarecer a comprovação das informações constantes nos envelopes nº 1 e nº 2 que forem apresentados, sempre visando o pleno alcance do interesse público.
- 14.2. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a licitante:
- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do CFO as informações necessárias, antes de apresentá-la; e,
 - Conhece todas as especificações e condições de execução/fornecimento do objeto do Edital e Anexos.
- 14.3. A critério do CFO, esta licitação poderá ser:
- Anulada, se houver ilegalidade; e,
 - Revogada, a juízo do CFO, se for considerada inoportuna ou afronte o interesse público.
- 14.4. À Comissão de Licitação do CFO fica reservado o direito de desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital, sempre primando pelo interesse público.
- 14.5. É facultada a Comissão de Licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.6. Na apresentação de quaisquer documentos que não esteja(m) redigido(s) em língua portuguesa, os licitantes deverão apresentar este(s) documento(s) traduzido(s) por tradutor público juramentado, sendo dispensada a sua autenticação por consulados estrangeiro, caso a mesma seja elaborada no Brasil.
- 14.7. A licitante deverá obrigatoriamente comprovar através de seu estatuto, ou contrato social sua aptidão ao fornecimento do objeto da presente licitação. Não serão aceitos quaisquer tipos de comprovação que não seja a mencionada em contrato social ou estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial de domicílio/sede da licitante.

-continuação-

11

- 14.8. No caso de Estados e Municípios da Federação onde comprovadamente não sejam emitidas certidões referentes à Dívida Ativa Estadual e Municipal, deverá a licitante declarar expressamente nos termos da Lei, que está regular junto ao Fisco no âmbito Estadual e Municipal e que a unidade da Federação onde está domiciliada não emite tais declarações; responsabilizando-se mediante o exposto assumir quaisquer responsabilidades pela veracidade do conteúdo declarado.
- 14.09. Na hipótese do LICITANTE pretender executar o objeto do certame de forma a escolher o estabelecimento (matriz/sede e/ou filial), deverá apresentar no ato da licitação os documentos referentes à opção desejada. Desta forma, se o CFO for atendido pela matriz da licitante, todos os documentos apresentados deverão ser pertinentes a matriz da mesma. Esta exigência também se refere ao caso de filiais.
- 14.10. As certidões apresentadas cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do LICITANTE. As certidões, atestados e declarações que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos se as datas de emissão não excederem a 30 (dias) dias de antecedência da data prevista para a realização (abertura dos envelopes de habilitação e proposta) da sessão pública.
- 14.11. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atender a todos os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
 - b) Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do CFO. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pela Comissão de Licitação, ficando o(s) respectivo(s) LICITANTE(s) impedidos de participar da etapa de lances verbais.
 - c) A proposta de preço apresentada neste edital deve consignar expressamente o percentual de desconto ofertado, incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.
- 14.12. Estará impedida de participar desta Tomada de Preço a LICITANTE que:
- a) Estiver sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

-continuação-

12

- b) Tenha tido suspenso o direito de participar de licitações e contratações com a administração pública direta e indireta.
- c) Possuir entre seus dirigentes, empregados ou administradores do Conselho Federal de Odontologia.
- d) Possuir em seu Contrato Social ou Estatuto finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preço.
- e) Estiver organizado sob a forma de consórcio.

14.13. - A licitante declara, sob as penas da lei, de que não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e do Setor de Compras da Autarquia.

15 ESCLARECIMENTOS:

15.1. Os pedidos de esclarecimentos, relativos a presente licitação, deverão ser efetuados por escrito ao CFO, ao prazo de acordo com a Lei 8666/1993, aos cuidados da Comissão de Licitação, na Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro - Rio de Janeiro (RJ), pelo e-mail secos@cfo.org.br ou pelo Fax 21 - 2122-2251.

15.2. O CFO não responderá às perguntas formuladas em desacordo com o disposto no item anterior.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.


AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome _____ da _____ empresa), CNPJ nº _____, sediada
(endereço _____ completo), declara sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, conhecer e
aceitar as condições constantes desta Tomada de Preço nº 000/2014 e seus Anexos, e que cumpre
plenamente os requisitos necessários de habilitação exigidos no mesmo.

(domicílio do licitante), aos _____ de _____ de 2014.

Representante legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO - CREDENCIAMENTO.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa (nome _____ da _____ empresa), CNPJ MF. _____, endereço (endereço _____ completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr. (nome _____ completo), cargo _____; inscrito no CPF sob o nº 000.000.000/00, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado em (endereço _____ completo), com endereço comercial na (endereço _____ completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a TOMADA DE PREÇO nº 000/2014 desse Conselho Federal de Odontologia - CFO, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

(domicílio do licitante), aos _____ de _____ de 2014.

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

OBS.:

1. ANEXAR A ESSA DECLARAÇÃO O INSTRUMENTO DE OUTORGA - PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL OU OUTROS LEGAIS PARA COMPROVAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.
2. ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DE ABERTURA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇO - CREDENCIAMENTO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar na Tomada de Preço CFO nº 000/2014 declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a (*nome da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

cfo

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Material de escritório e de informática:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA.
ANEXO

Item	DESCRIÇÃO:	und.	Quant.
1	UMEDECEDOR MOLHA DEDO	Unid.	1
2	BARBANTE DE NYLON	Unid.	1
3	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 69X30	Unid.	1
4	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57X30	Unid.	1
5	CAIXA DE FILME P/FAX KX FP 200/250/260	CX	1
6	CAIXA DE FILME P/FAX KX FP 81/82/85/86	CX	1
7	CAIXA DE FILME P/FAX KX FHD 332/333	CX	1
8	CAIXA DE FILME P/FAX KX FP 207	CX	1
9	ROLO PLASTICO 340X07	Unid.	1
10	BORRACHA AZUL/VERMELHA	Unid.	1
11	BORRACHA VINIL - COM CAPA	Unid.	1



-continuação-

17

12	BORRACHA VERDE	Unid.	1
13	CANETA VERMELHO - REF. TIPO PILOT	Unid.	1
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Unid.	1
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Unid.	1
16	CANETA PRETO PQ PRETO	Unid.	1
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	Unid.	1
18	CANETA MARCA TEXTO AZUL	Unid.	1
19	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Unid.	1
20	CANETA MARCA TEXTO VERMELHO	Unid.	1
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Unid.	1
22	CANETA AZUL - REF. TIPO FABER FIX	Unid.	1
23	CANETA VERMELHO - REF. TIPO PILOT	Unid.	1
24	CANETA PRETO - REF. TIPO PILOT	Unid.	1
25	CANETA AZUL - REF. TIPO PILOT	Unid.	1
26	CLIPS CAIXA N°01	CX	1
27	CLIPS CAIXA N°2/0	CX	1
28	CLIPS CAIXA N°3	CX	1
29	CLIPS CAIXA N°4	CX	1



-continuação-

18

30	CLIPS CAIXA N°8/0	CX	1
31	CLIPS CAIXA N°4/0	CX	1
32	CLIPS CAIXA N°3/0	CX	1
33	CLIPS CAIXA N°1/0	CX	1
34	CLIPS CAIXA N°6/0	CX	1
35	CLIPS CAIXA N°0	CX	1
36	CLIPS CAIXA N°2	CX	1
37	CLIPS CAIXA N°5/0	CX	1
38	CORRETIVO LIQUIDO	Unid.	1
39	CORRETIVO CANETA 7ML	Unid.	1
40	COLA BASTÃO 20GR	Unid.	1
41	COLA PLASTICA 40GR	Unid.	1
42	COLA BASTÃO 10GR	Unid.	1
43	COLA PLASTICA 90GRS	Unid.	1
44	COLA SUPER BONDER 3GRS	Unid.	1
45	CAIXA BOX PLASTICO VERMELHO	Unid.	1
46	CAIXA BOX PLASTICO CINZA	Unid.	1
47	CAIXA BOX PAPELÃO OF	Unid.	1

-continuação-

19

48	CAIXA BOX PLASTICO AMARELA	Unid.	1
49	CAIXA BOX PLASTICO AZUL	Unid.	1
50	CAIXA BOX PLASTICO VERDE	Unid.	1
51	CAIXA BOX PLASTICO - PORTA REVISTA	Unid.	1
52	DIVISORIAS PACOTE C/10 PARA PASTAS	Unid.	1
53	ETIQUETAS MODELO 14 P/FOLHAS CONTEM 100FLS COD.4009	CX	1
54	ETIQUETAS MODELO 1 P/FOLHAS CONTEM 25FLS COD.6285	CX	1
55	ETIQUETAS MODELO 20 P/FOLHAS CONTEM 25FLS COD.6281	CX	1
56	ETIQUETAS MODELO 30 P/FOLHAS CONTEM 25FLS COD.6280	CX	1
57	ETIQUETAS MODELO 04 P/FOLHAS CONTEM 25FLS COD.6288	CX	1
58	ETIQUETAS PARA CD CD10B	CX	1
59	ETIQUETAS MODELO 4 P/FOLHA CONTEM 25FLS COD.4084	CX	1
60	ETIQUETA MODELO 14 FOLHAS COD 6182	CX	1
61	ETIQUETA MODELO 80 FOLHAS CONTEM 100FLS COD.6187	CX	1
62	ETIQUETA MODELO 10 FOLHAS CONTEM 25FLS COD.6283	CX	1
63	ETIQUETA MODELO 30 FOLHAS CONTEM 100FLS COD.6180	CX	1
64	ELASTICO CAIXA C/25GRS	Unid.	1
65	ELASTICO SACO C/100GRS	Unid.	1

-continuação-

20

66	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid.	1
67	REGUA 50CM PLASTICA	Unid.	1
68	REGUA 20CM PLASTICA	Unid.	1
69	REGUA 30CM PLASTICA	Unid.	1
70	CAIXA DE GRAMPOS N° 26/6MM	CX	1
71	CAIXA DE GRAMPOS N° 9/10MM	CX	1
72	CAIXA DE GRAMPOS N° 2	CX	1
73	CAIXA DE GRAMPOS N° 1	CX	1
74	GRAMPO ENCADERNADORES	Unid.	1
75	GRAMPEADOR PEQUENO	Unid.	1
76	GRAMPEADOR 100FLS	Unid.	1
77	CAIXA DE GRAMPOS N°23/13 MM	CX	1
78	CAIXA DE GRAMPOS N°23/06 MM	CX	1
79	CAIXA DE GRAMPOS N°23/08 MM	CX	1
80	CAIXA DE GRAMPOS N°23/10 MM	CX	1
81	REFORÇO DE FURAÇÃO	Unid.	1
82	SUPORTE PARA DUREX	Unid.	1
83	SUPORTE PARA PAPEL ACRILICO 3 ANDARES	Unid.	1
84	FITA DUREX SIMPLES	Unid.	1

-continuação-

21

85	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 19X50 MM	Unid.	1
86	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 50X50 MM	Unid.	1
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 MM	Unid.	1
88	FITA FX 890 - REF - EPSON	Unid.	1
89	FITA MATRICIAL FX 9000 CPD - REF - EPSON	Unid.	1
90	FITA CORETIVA N°1 299 095	Unid.	1
91	FITA CORETIVA N°1 337 761	Unid.	1
92	FITA MAQ. CALCULAR VERMELHO/PRETO	Unid.	1
93	FITA ADESIVA MARROM 45X50 MM	Unid.	1
94	LAPIS BORRACHA	Unid.	1
95	LAPIS N°2	Unid.	1
96	LAPISEIRA 0,5	Unid.	1
97	LAPISEIRA 0,7	Unid.	1
98	LAPISEIRA 0,9	Unid.	1
99	GRAFITE TAMANHO 0,9	Unid.	1
100	GRAFITE TAMANHO 0,7	Unid.	1
101	GRAFITE TAMANHO 0,5	Unid.	1
102	TESOURA GRANDE 8"	Unid.	1

-continuação-

22

103	ESTILETE GRANDE	Unid.	1
104	ESTILETE PEQUENO	Unid.	1
105	ESTILETE, CAIXA DE LAMINA GRANDE	Unid.	1
106	ESTILETE, CAIXA DE LAMINA PEQUENA	Unid.	1
107	PAPEL A4 BRANCO 75GRS	RESMA	1
108	BLOCO RECADO ADESIVO 653	Unid.	1
109	PAPEL EMBALAGEM PARDO	RESMA	1
110	RESMA DE PAPEL OFICIO 2	PCT	1
111	PACOTE COM 100 FICHAS PAUTADAS 3X5	PCT	1
112	PAPEL FILM TRANSPARENCIA A4 50FLS	PCT	1
113	PAPEL CARBONO CAIXA C/100FLS	PCT	1
114	PAPEL P/FOTO REF.C 6	PCT	1
115	PAPEL P/FOTO 2110G CX C/10 FLS	PCT	1
116	PAPEL TERMICO P/FAX 216X30	Unid.	1
117	PASTA ARQUIVO AZ REF 9200 PRETA	Unid.	1
118	PASTA SIMPLES COM ALÇA D MAO -A3	Unid.	1
119	PASTA PLASTICO VERMELHA	Unid.	1
120	PASTA PLASTICO AMARELA	Unid.	1
121	PASTA PLASTICO PRETA	Unid.	1



-continuação-

23

122	PASTA PLASTICO AZUL	Unid.	1
123	PASTA PLASTICO BRANCA TRANSPARENTE COM ELASTICO	Unid.	1
124	PASTA PLASTICO VERDE	Unid.	1
125	PASTA ELASTICO DE PAPEL	Unid.	1
126	PASTA ARQUIVO AZ REF 9010 PRETA/BRANCA	Unid.	1
127	PASTA SUSPensa	Unid.	1
128	PASTA JOGO DIVISORIA C/08 AMARELO	Unid.	1
129	PERFURADOR DE PAPEL	Unid.	1
130	CARTUCHO 51649A - REF. HP	Unid.	1
131	CARTUCHO C6614 PRETO - REF. HP	Unid.	1
132	CARTUCHO 5164 MAGENTA - REF. HP	Unid.	1
133	CARTUCHO 5164 AMARELO - REF. HP	Unid.	1
134	CARTUCHO 6656A - REF. HP	CX	1
135	CARTUCHO 6657A - REF. HP	CX	1
136	CARTUCHO 6658A - REF. HP	CX	1
137	CARTUCHO 51645A - REF. HP	CX	1
138	CARTUCHO 6578A - REF. HP	Unid.	1
139	CARTUCHO C9362 - REF. HP	Unid.	1
140	CARTUCHO C9361 - REF. HP	Unid.	1

-continuação-

24

141	CARTUCHO C8765 94 - REF. HP	Unid.	1
142	CARTUCHO C8766 95 - REF. HP	Unid.	1
143	CARTUCHO C9351A - REF. HP	Unid.	1
144	CARTUCHO C9352A - REF. HP	Unid.	1
145	CARTUCHO CB335W - REF. HP	Unid.	1
146	CARTUCHO CB337W - REF. HP	Unid.	1
147	CARTUCHO TO 82120 - REF. EPSON	Unid.	1
148	CARTUCHO TO 82220 - REF. EPSON	Unid.	1
149	CARTUCHO TO 82320 - REF. EPSON	Unid.	1
150	CARTUCHO TO 82420 - REF. EPSON	Unid.	1
151	CARTUCHO TO 82520 - REF. EPSON	Unid.	1
152	CARTUCHO TO 82620 - REF. EPSON	Unid.	1
153	CARTUCHO CB336 - REF. HP	Unid.	1
154	CARTUCHO CB338 - REF. HP	Unid.	1
155	CARTUCHO CC643 COLOR 60 - REF. HP	Unid.	1
156	CARTUCHO CC640 PRETO 61 - REF. HP	CX	1
157	CARTUCHO 641 - REF. HP	CX	1
158	CARTUCHO 644 REF. HP	CX	1



-continuação-

25

159	MOUSE SIMPLES (MAQUINAS ANTIGAS)	CX	1
160	DVD-R UNIDADE	CX	1
161	CD-RW UNIDADE	CX	1
162	DVD-RW UNIDADE	CX	1
163	FITA DAT C8010A 72GB - REF. HP	CX	1
164	BATERIA CR 2033	CX	1
165	BATERIA 9 VOLTS - BIC	CX	1
166	PEN DRIVE 2GB	CX	1
167	FILTRO DE LINHA	CX	1
168	ESTABILIZADOR VOLTAGEM 300VA	Unid.	1
169	MOUSE 3 BOTOES	Unid.	1
170	TONER C9730A - REF. HP	Unid.	1
171	TONER C9731A - REF. HP	Unid.	1
172	TONER C9732A - REF. HP	Unid.	1
173	TONER C9733A - REF. HP	Unid.	1
174	TONER Q1338A - REF. HP	Unid.	1
175	TONER Q5942A - REF. HP	Unid.	1
176	TONER P/FAX CANON CFX - L 4000 (FX-3)	Unid.	1

-continuação-

26

177	TONER Q2612A - REF. HP	Unid.	1
178	TONER Q7560A - REF. HP	Unid.	1
179	TONER Q7581A - REF. HP	Unid.	1
180	TONER Q7582A - REF. HP	Unid.	1
181	TONER Q7583A - REF. HP	Unid.	1
182	TONER Q6470A - REF. HP	Unid.	1
183	TONER CE410A - REF. HP	CX	1
184	TONER CE411A - REF. HP	CX	1
185	TONER CE412A - REF. HP	CX	1
186	TONER CE413A - REF. HP	CX	1
187	TECLADO VCOM - PS2 PARA COMPUTADOR	CX	1
188	HD EXTERNO DE 250GB - USB 5400 - IDE	CX	1
189	HD 500 GB SATA 7200 RPM	CX	1
190	HD 250 GB SATA 7200 RPM	CX	1
191	MEMORIA DDR2 800 2GB	CX	1
192	MEMORIA DDR400 1GB	CX	1
193	MEMORIA DDR3 1333 2GB	CX	1
194	TONER CF 280A - REF. HP	Unid.	1

-continuação-

27

195	TONER C8061 - REF. HP	Unid.	1
196	TONER C4127X - REF. HP	Unid.	1
197	TONER C9730 - REF. HP	Unid.	1
198	TONER C9731 - REF. HP	Unid.	1
199	TONER CE 270A - REF. HP	Unid.	1
200	TONER CE 271A - REF. HP	Unid.	1
201	TONER CE 272A - REF. HP	Unid.	1
202	TONER CE 273A - REF. HP	Unid.	1

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Repor e refazer, por sua conta, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, os materiais e/ou serviços rejeitados por má execução ou por inobservância das especificações contidas no Edital e anexos.
- Atender as especificações contidas no Edital e Anexos.
- Permitir a CONTRATADA fiscalizar a entrega dos materiais, fornecendo, ainda, esclarecimentos e informações solicitadas.

OBS.: QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE: (021) 2122-2200 - SETOR DE LICITAÇÃO.

O Conselho Federal de Odontologia é uma Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4324, de 14/04/1964, regulada pelo Decreto nº 68704, de 03/06/1971, com autonomia administrativa e financeira e que não depende de recursos federais, tendo como norma pagar pontualmente seus compromissos, dentro dos prazos devidamente estabelecidos.